DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Licitações e Contratos 18
Atas de registro de preço 18
Aviso de Licitação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.487, de 06 de junho de 2.022

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de veículos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02 - Executivo 02.01 – Gabinete Municipal 02.01.00 – Gabinete Municipal 04 – Administração 04.122 – Administração Geral 04.122.0001 – Administração Superior 04.122.0001.2.059 – Aquisição de Veículo *0.01.00.110.000 – Geral* 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 163.000,00 *0.01.00.110.000 – Geral* 02 - Executivo 02.06 – Fundo Municipal de Saúde 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica 10.301.0018 – Atenção Básica 10.301.0018.2.059 – Aquisição de Veículo *0.01.00.110.000 – Geral* 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 330.000,00 *0.01.00.110.000 – Geral*

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 06 de junho de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

2

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.00		
FUNÇÃO:	Administração	CÓDIGO:	4
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	CÓDIGO:	122
PROGRAMA:	Administração Superior	CÓDIGO:	1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	163.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso da Administração

PMT/maio/22

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00		
FUNÇÃO:	Saúde	CÓDIGO:	10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica	CÓDIGO:	301
PROGRAMA:	Atenção Básica	CÓDIGO:	18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$- 330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso do Setor de Saúde Pública

PMT/maio/22

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.488, de 06 de junho de 2.022

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de R$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição veículo, , observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02 - Executivo 02.10 – Departamento de Obras e Serviços 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços 04 – Administração 04.122 – Administração Geral 04.122.0005 – Gestão Administrativia 04.122.0005.2.059 – Aquisição de Veículo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 113.000,00 (ficha 363) *0.01.00.110.000 – Geral*

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 06 de junho de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

1

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Administração	CÓDIGO:	4
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	CÓDIGO:	122
PROGRAMA:	Gestão Administrativa	CÓDIGO:	5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$- 113.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veiculo para uso do Depto.Obras e Serviços

PMT/março/22

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.489, de 06 de junho de 2.022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.811 DE 04 DE MAIO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DESTINADO A ACEITAR, COMO ESTAGIÁRIOS, OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.494, DE 07/12/77, E DA OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, e, sessão extraordinária realizada aos 03 de Junho de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. – Ficam revogados os incisos I e II, do Parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 1.811, de 04 de maio de 2004, sendo que o parágrafo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. – ...

Parágrafo 1º- A Prefeitura Municipal de Taiuva, a título de contraprestação de serviços dos estudantes, na condição de estagiários, pagará, mensalmente, bolsas de estudos, observado o disposto na legislação previdenciária, com valores pecuniários de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) com jornada de seis (6) horas diárias.

Artigo 2º. – Fica revogado o Parágrafo 2º do artigo 4º da Lei 1.811, de 04 de maio de 2004.

Artigo 3º. - O Parágrafo 3º do artigo 4º da Lei 1.811, de 04 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. - ...

Parágrafo 3º- O valor pecuniário das bolsas de estudos, a que se refere este artigo, será revisto por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 06 de junho de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA
Prefeito Municipal de Taiuva

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto n° 2.919, de 06 de junho de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.487, de 06 de junho de 2.022,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição de veículos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.01 – Gabinete Municipal
02.01.00 – Gabinete Municipal
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Administração Superior
04.122.0001.2.059 – Aquisição de Veículo
0.01.00.110.000 – Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 163.000,00
0.01.00.110.000 – Geral
02 - Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0018 – Atenção Básica
10.301.0018.2.059 – Aquisição de Veículo
0.01.00.110.000 – Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 330.000,00
0.01.00.110.000 – Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - O Plano Plurianual **(PPA)** de 2.022/2.025, aprovado pela Lei nº. 2.430 de 16 de junho de 2.021, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 06 de junho de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

2

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.01.00		
FUNÇÃO:	Administração	CÓDIGO:	4
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	CÓDIGO:	122
PROGRAMA:	Administração Superior	CÓDIGO:	1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	163.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso da Administração

PMT/maio/22

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00		
FUNÇÃO:	Saúde	CÓDIGO:	10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica	CÓDIGO:	301
PROGRAMA:	Atenção Básica	CÓDIGO:	18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veículo para uso do Setor de Saúde Pública

PMT/maio/22

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto n° 2.920, de 06 de junho de 2.022.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.488, de 06 de junho de 2.022,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 28 de outubro de 2.021, crédito adicional especial no valor total de R$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com aquisição veículo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.10 – Departamento de Obras e Serviços
02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Gestão Administrativia
04.122.0005.2.059 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 113.000,00 (ficha 363)
0.01.00.110.000 – Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 06 de junho de 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

1

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras e Serviços		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.10.00		
FUNÇÃO:	Administração	CÓDIGO:	4
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral	CÓDIGO:	122
PROGRAMA:	Gestão Administrativa	CÓDIGO:	5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Aquisição de veículo
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	um

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00			

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$-	113.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Aquisição de veiculo para uso do Depto.Obras e Serviços

PMT/março/22

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2921, DE 06 DE JUNHO DE 2.022.

Disciplina medidas de prevenção para controle da proliferação do Corona vírus (COVID-19), vota a recomendar o uso de máscaras faciais, para fins que especifica.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na atual conjuntura da pandemia do Covid-19, embora tenha um controle de casos moderados e graves, a Secretaria Municipal de Saúde vem constatando um aumento de casos leves, bem como baixa procura pela vacina, em especial pela terceira dose;

CONSIDERANDO o receio de que os casos positivos de Covid-19 evoluam com complicações e de que volte a aumentar o número de internados,

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas preventivas no âmbito da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal exarado no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, de 15 de abril de 2020, que decidiu sobre a competência concorrente da União, dos Estados e Municípios para legislar e estabelecer medidas administrativas e normativas em matéria de saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recomendado, no âmbito do Município de Taiuva, SP, a observação das seguintes medidas de prevenção e de combate à Covid-19:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

I - O uso de máscaras de proteção facial em ambientes públicos e privados, principalmente em repartições públicas e em ambientes fechados;

II - A frequente higienização das mãos;

III - O distanciamento social.

Art. 2º Continua sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção, nos:

I – Locais destinados à prestação de serviços de saúde, hospitais, consultórios, clínica, unidades de saúde e pronto atendimento, e, também, por profissionais de saúde no âmbito de atendimento e postos de trabalho;

II – Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, como embarque e desembarque.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiúva, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.922, de 06 de junho 2.022

"Altera e republica o Decreto nº 2.827, de 14 de setembro de 2.021, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII , do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 2.827, de 14/09/2.021, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

1 – Paulo Roberto José Henrique - Presidente
2 – Silvio José Sciarra - Secretário
3 – Aguinaldo Alexandre Perez
4 – Brener Aparecido dos Santos Francisco
5 – Edson Luiz Pires

Artigo 2º - Ficam mantidas em vigor e com plena eficácia todas as disposições pertinentes do Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, especialmente, quanto à regulamentação dos procedimentos administrativos da COMEV para a realização de eventos cívicos, religiosos e populares, previstos no calendário anual do Município de Taiúva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 06 de junho 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 46/2021**, **Processo Licitatório nº 76/2021**, que tem como objeto aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Setor de Saúde, cuja assinatura foi em 07/12/2021, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 07/12/2021, cujo preço global assim foi registrado: **Empresa** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, valor global de R$ 77.200,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 10/06/2022.

.....

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **4º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 28/2021**, **Processo Licitatório nº 41/2021**, que tem como objeto aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica, para atenderas demandas do Departamento de Obras e Serviços, cuja assinatura foi em 09/09/2021, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 09/09/2021, cujos preços globais assim foram registrados: **1) Empresa** LUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 39.010.095/0001-60, valor global estimado de R$ 662.080,85; **2) Empresa** SERLUX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 01.616.608/0001-08, valor global estimado de R$ 619.425,95; **3) Empresa** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor global estimado de R$ 177.117,00; **4) Empresa** L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS E ELÉTRICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 36.687.087/0001-64, valor global estimado de R$ 41.648,15; **5) Empresa** AUTEM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.511.662/0001-10, valor global estimado de R$ 25.440,00; **6) Empresa** MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. - ME, CNPJ nº 19.849.459/0001-92, valor global estimado de R$ 24.931,60. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 10/06/2022.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIODE TAIUVA

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2022; **Objeto:** Aquisição de 08 (oito) veículos zero quilômetros, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas; **Data da Sessão Pública: 30/06/2022, às 13h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 10 de junho de 2022.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

.....